



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

EDITAL 01/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS- DOUTORADO - PIPD/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto na Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de bolsista de pós-doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), nos termos estabelecidos neste Edital.

I. - VAGAS

Visa o preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPel, de acordo com o regulamento da Portaria CAPES 282, de setembro de 2024.

II. - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições ao processo estarão abertas entre os dias 25/11 a 04/12 de 2024, com o envio dos documentos necessários para a inscrição para o e-mail do PPGS (ppgs@ufpel.edu.br).

No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deverá ser apresentada: **“Nome do Candidato - Seleção PIPD - PPGS”**, onde “Nome do Candidato” deverá ser substituído pelo nome do respectivo candidato. Os documentos devem ser enviados exclusivamente via email, até as 23h59 do dia 04 de dezembro de 2024, horário oficial de Brasília. A inscrição estará sujeita à homologação posterior considerando a análise dos documentos enviados.

Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados no formato **PDF (Portable Document Format)**, **legíveis**, e devem ser disponibilizados **em uma pasta única** (compactada).

1. cópia (frente e verso) do RG e do CPF, para brasileiros. Para candidatos estrangeiros será aceita a cópia do documento nacional de identificação ou passaporte;
2. cópia (frente e verso) do diploma de doutorado (obtido há no máximo 7 anos).

3. currículo lattes ou equivalente para candidatos estrangeiros, documentado. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados na ordem apresentada no currículo, em arquivo único no formato PDF.

4. Projeto, contendo, no máximo, oito páginas, com os seguintes itens: Título; Definição da linha de pesquisa e sugestão de supervisor(a); Introdução, com justificativa e problema de pesquisa; Objetivos; Referencial teórico; Metodologia; Resultados a serem atingidos no desenvolvimento da pesquisa; Cronograma. As Referências Bibliográficas devem constar ao final do projeto, não sendo contabilizadas dentro das oito páginas do projeto. O texto deverá estar formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12.

III- REQUISITOS PARA O BOLSISTA

1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
2. desenvolver as atividades presencialmente;
3. não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
4. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
5. não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
6. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
7. ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
8. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
9. O título de doutor(a) deverá ter sido obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da Capes.

Atividades	Datas
Realização das inscrições (por e-mail)	De 25/11/2024 a 04/12/2024
Realização das avaliações (Projetos e Currículos)	05/12/2024
Divulgação do Resultado final da seleção	05/12/2024 (a partir das 18hs)

V. - SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma comissão escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia.

A seleção será realizada no dia 05 de dezembro de 2024, da seguinte forma:

Avaliação do currículo do candidato à bolsa, considerando a área do projeto e os documentos comprobatórios anexados (Nota = 0 a 10 e Peso 5,0). Para avaliação do currículo, serão considerados os seguintes critérios:

Item	Pontos	Demais áreas das Ciências Humanas*
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis) A1-A2 e B1 nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política	1.5 (por artigo)	1.0
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis) -B2 - C nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política	1.0	0.50
Resenha publicada em periódico indexado (Qualis) nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política	0.50	0,25
Artigos completos publicados em anais de eventos nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política	1.0	0.50
Autor de Livro completo com ISBN e Editora com Conselho Editorial nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política	2.0	1.50
Capítulo em obra coletiva (com ISBN e Editora com Conselho Editorial) nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política	1.0	0.50
Organização de obra coletiva com ISBN e Editora com Conselho Editorial nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política	1.0	0.50
Docência no ensino superior por ano	1.0	0.50
Docência no ensino fundamental e médio por ano	1.0	0.50
Obs.: O máximo de pontos a ser considerado no somatório geral na análise do currículo será 10		

Avaliação do projeto, seguindo as instruções do item II (4) do presente edital (Nota = 0 a 10 e Peso 5,0). Para avaliação do projeto, serão considerados os seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico do País incluindo a aplicabilidade dos resultados no cotidiano do país ou no avanço do conhecimento científico.	1,0	0 a 10
Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto, incluindo a infraestrutura disponível para sua execução.	1,0	0 a 10
Experiência do candidato na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica e sua atividade acadêmica ou profissional, conforme registrado em seu currículo na Plataforma Lattes.	1,0	0 a 10
Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do candidato aos objetivos, atividades e metas propostos.	1,0	0 a 10
Adequação do cronograma de execução do projeto com a metodologia e viabilidade técnica e financeira da proposta.	1,0	0 a 10

A nota final do candidato será a média das duas avaliações (projeto e currículo).

VI. - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final (projeto e currículo) será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>) no dia 05 de dezembro de 2024 (a partir das 18hs). O recursos devem ser encaminhados no prazo de até 24 hs após a divulgação dos resultados por e-mail para: ppgs@ufpel.edu.br.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto das avaliações. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação do projeto. Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis serão chamados a ocupar as respectivas vagas.

Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGS, telefone (53) 3284 3197, ou ainda por e-mail: ppgs@ufpel.edu.br.

VII. BOLSA

A implementação da bolsa de pós-doutorado seguirá a regulamentação do PIPD/CAPES publicada em Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024.

A duração inicial da bolsa de estágio de pós-doutorado será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua implementação, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, considerando o estabelecido na Portaria Capes Nº 282, de 04 de setembro de 2024. O valor da bolsa é estabelecido pela Capes.

O/A bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa. O relatório deverá apresentar uma análise clara do cumprimento dos objetivos previstos no projeto de pesquisa. Além disso, o relatório deverá ser acompanhado de um parecer de seu supervisor, avaliando de forma crítica as atividades realizadas e sua contribuição para o PPGS.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - O/A candidato/a deverá ter conhecimento prévio da Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024, e demais documentos pertinentes.
2. - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGS.
3. - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
4. - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação e pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Pelotas, 22 de novembro de 2024

Pedro Alcides Robertt Niz (Coordenador PPGS)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALCIDES ROBERTT NIZ, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, em 22/11/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863883** e o código CRC **2C2B7E28**.